LEI N° 4.164, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a afixação de placas informativas nas Unidades de Saúde do Município de Araucária, a respeito da amamentação durante e após a aplicação de vacinas injetáveis em crianças.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Unidades de Saúde do Município de Araucária poderão afixar placas informativas, em local visível e de fácil acesso pelos usuários, contendo os seguintes dizeres: "A AMAMENTAÇÃO DEVER SER INCENTIVADA DURANTE O PROCEDIMENTO DE VACINAÇÃO" e "A AMAMENTAÇÃO DURANTE E APÓS A VACINAÇÃO É RECOMENDADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO FORMA DE CONFORTO, ALÍVIO DA DOR E REDUÇÃO DO MEDO E O ESTRESSE NAS CRIANÇAS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de junho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 08:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p648c4a03a1aae.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 16/06/2023 08:39

Processo nº 69282/2023